



REGULAMENTO DO CREDENCIAMENTO PARA OS PROFISSIONAIS DE COMUNICAÇÃO QUE ATUARÃO NA COBERTURA JORNALÍSTICA DO 56º FESTIVAL FOLCLÓRICO DE PARINTINS, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 30 DE JUNHO, 01 E 02 DE JULHO DE 2023.

Art. 1º - O credenciamento dos profissionais de comunicação para o exercício de atividades jornalísticas durante o Festival Folclórico de Parintins obedecerá aos termos do disposto neste REGULAMENTO, restando a responsabilidade pelo recebimento de solicitações e deferimento parcial ou integral dos pedidos à TELEVISÃO A CRÍTICA LTDA, emissora detentora dos direitos de imagens/áudio da transmissão do 56º Festival Folclórico de Parintins.

Art. 2º - Os pedidos para fins de credenciamento serão franqueados a:

- a) Jornais impressos com periodicidade regular, em plena atividade na data do credenciamento, com pelo menos um ano de atividade;
- b) Revistas, em plena atividade na data do credenciamento, com pelo menos um ano de atividade;
- c) Emissoras de rádio e televisão, em plena atividade na data do credenciamento com pelo menos um ano de atividade;
- d) Agências de notícias e portais, em plena atividade na data do credenciamento, com pelo menos um ano de atividade;

Parágrafo primeiro – O credenciamento será concedido exclusivamente para a cobertura jornalística, não sendo permitido, exceto à empresa detentora do direito de imagem, a transmissão ao vivo do evento.

Parágrafo segundo - Disponibilidade de credenciais limitada de acordo com a capacidade do local.

Parágrafo terceiro – Não serão concedidos credenciamentos aos profissionais vinculados às empresas e/ou órgãos que prestem serviços de assessoria de imprensa.

Parágrafo quarto – Não serão permitidas imagens aéreas (drones).

Art. 3º - Cada veículo de comunicação só poderá requerer credenciamento com base nos seguintes requisitos:

- a) **Jornais impressos:** 01 (um) repórter, 01 (um) fotógrafo e 01 (um) colunista social, quando houver;
- b) **Emissoras de Televisão** (incluindo programas independentes, com pelo menos dois anos de exibição): 01 (um) repórter, 01 (um) cinegrafista e 01 (um) auxiliar ou produtor;
- c) **Emissoras de rádio de Parintins com compromisso de transmissão ao vivo:** 02 (dois) repórteres e 01 (um) técnico de som.
- d) **Revistas, agências de notícias e portais:** 01 (um) repórter e 01 (um) fotógrafo;

Art. 4º - Os veículos de comunicação deverão solicitar o credenciamento mediante a apresentação dos seguintes documentos: dados do CNPJ, endereço atualizado da empresa, nome(s) completo(s) do(s) profissional(is) a serem credenciados, função, número do RG e CPF (ou cópia digitalizada do passaporte, caso estrangeiro), cópia digitalizada do registro profissional (DRT/MTB), foto atual, digitalizada e identificada com o nome do profissional (O modelo da foto precisa estar padronizado segundo a indicação que consta neste link: (<https://www.youtube.com/watch?v=wtQ1kfPdp8>)), número de telefone, contato de e-mail, bem como o nome completo e RG do profissional responsável por receber as credenciais. A solicitação deve ser firmada em papel timbrado do veículo de comunicação e assinado pela direção da empresa. No caso dos programas independentes, o CNPJ deve ser o da empresa (emissora) responsável pela exibição dos mesmos.

Parágrafo primeiro – A TELEVISÃO A CRÍTICA poderá recorrer aos órgãos governamentais competentes para análise e conferência de informações dos profissionais que solicitarem credenciamento.

Parágrafo segundo – A entrega das credenciais de cada veículo será realizada em ato único ao profissional indicado como responsável por receber os documentos.

Art. 5º - Os pedidos de credenciamento deverão ser realizados do **dia 09 (nove) de junho a 23 (vinte e três) de junho** de 2023 e direcionados exclusivamente ao seguinte e-mail: credenciamento@acritica.com

Parágrafo primeiro - Não serão aceitos pedidos após o prazo citado.

Parágrafo segundo – A TELEVISÃO A CRÍTICA é exclusivamente responsável pelo deferimento ou não, cabendo informar o resultado das deliberações aos veículos solicitantes por e-mail.

Art. 6º - As credenciais serão entregues no dia **29 (vinte e nove) de junho das 14h às 20h e no dia 30 (trinta) de junho das 10h às 16h**, na sala de Imprensa da Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM, no Bumbódromo.

Art. 7º - Os profissionais de comunicação credenciados terão acesso ao Fosso, espaço entre a Arena e as arquibancadas do Bumbódromo, mediante uso da credencial. A imprensa credenciada também terá acesso à Sala de Imprensa da SECOM e aos corredores de serviço do Bumbódromo. **A credencial concedida não dá direito de acesso aos camarotes e aos assentos nas arquibancadas: central e especial.**

Parágrafo primeiro – Os profissionais credenciados também deverão portar documento de identidade funcional.

Art. 8º - O profissional de comunicação que, durante a cobertura jornalística do evento folclórico, agir de modo inconveniente ou impróprio com colegas ou com qualquer pessoa do público ou das agremiações; consumir bebida alcoólica e/ou substâncias ilícitas; portar credencial de terceiro; e/ou ter um comportamento que infrinja qualquer regra do Festival Folclórico, será conduzido para fora do Bumbódromo e terá sua credencial retida, bem como sofrer sanção de negativa de credenciamento para futuras edições do festival. Em caso de resistência, a organização poderá requerer auxílio policial para providências necessárias.

Art. 9º - Os casos omissos serão objetos de avaliação.

Manaus, 10 de maio de 2023

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Amazonas

JOSICLECIA GOMES
NOGUEIRA:94828520287

Assinado de forma digital por JOSICLECIA
GOMES NOGUEIRA:94828520287
Dados: 2023.05.30 14:02:17 -04'00'

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

DISSICA TOMAZ CALDERARO
Vice - Presidente do Sistema A Crítica de Rádio e Televisão